

## TRIPS NA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL – OMPI

*Roberto Castelo Branco Coelho de Souza*<sup>1</sup>

No início dos anos 90 houve uma polêmica muito grande em Genebra sobre a instituição responsável para conduzir as discussões e negociações de um tratado internacional relacionado com direitos da propriedade intelectual e comércio multilateral. Este tratado, aprovado em 1994 para vigorar a partir de janeiro de 2000 para os países em desenvolvimento, tornou-se conhecido como *TRIPS Agreement* (Acordo sobre os direitos da propriedade intelectual relacionados com o comércio). Na ocasião o Diretor Geral da OMPI, o saudoso Arpad Bogsch, opôs-se de forma resoluta à tentativa de alguns países de conduzir este processo no âmbito da OMPI. O Dr. Bogsch não queria politizar a OMPI que dirigiu por 24 anos com mãos de ferro desde sua criação em 1974.

Tive o prazer e a honra de ser convidado pelo Dr. Bogsch para o cargo de Diretor de Administração em agosto de 1996. Impressionou-me, por ocasião do nosso primeiro encontro, a lucidez e a energia daquele senhor de 77 anos. As palavras fluíam com naturalidade e a pontuação era feita com um olhar firme e severo. A OMPI foi a maior criação do Dr. Bogsch. Ao assumir a direção do antigo BIRPI (*Bureaux Internationaux Reunis pour la Protection de la Propriété Intellectuelle* - instituição depositária das Convenções de Paris e Berna) nos anos 60, vislumbrou que o avanço da ciência e da cultura, refletidos na corrida entre o Ocidente e a Cortina de Ferro e nos movimentos de protesto da música, das artes e da literatura, iriam adquirir uma importância sem precedentes num mundo que sonhava ser livre. Com muita habilidade, organizou e alinhou os acordos da Conferência de Estocolmo que criou a OMPI como uma agência especializada no sistema das Nações Unidas. Quando a OMPI começou a funcionar contava com apenas 70 funcionários. Quando fui eleito Vice-Diretor Geral em julho de 1998 já éramos mais de 1000 e a organização gozava de uma situação financeira invejável. Graças ao Tratado de Cooperação de Patentes (*PCT*), a organização dispunha de um fundo de reservas de cerca de 350 milhões de francos suíços que continuava a crescer com superávits anuais generosos. Mais de 90% do orçamento da organização era coberto com recursos de serviços que prestava. A OMPI poderia até mesmo dispensar a contribuição de seus países membros, coisa que estes jamais concordaram e que chegou a ser aventada pelo Dr. Bogsch. Foi esta condição financeira altamente favorável que induziu certas delegações a tentar que a OMPI fosse a sede das negociações do Acordo de TRIPS. Estes países já antecipavam que a implementação, a nível nacional, das obrigações decorrentes deste acordo exigiriam um grande esforço de assistência técnica aos países em desenvolvimento.

Muitos acharam um grande erro político a recusa do Dr. Bogsch em assumir a condução do processo negociador. Previram até mesmo que a organização perderia sua importância e relevância. Todavia a estratégia do Dr. Bogsch retardou os efeitos que ele não desejava. Em primeiro lugar ele não conseguiu conter o movimento da grande maioria dos países membros que decidiram que a assistência

---

<sup>1</sup> É Consultor e foi Vice-Diretor Geral da OMPI – Genebra.

técnica para a implementação do Acordo de TRIPS ficaria a cargo do Programa de Cooperação para o Desenvolvimento da OMPI. Para tanto, foi assinado em janeiro de 1996 o Acordo de Cooperação OMPI-OMC com esta finalidade específica. Em segundo lugar ocorreu na OMC, mais cedo que muitos esperavam, a politização que o Dr. Bogsch tentou impedir para a sua criatura. Isto foi OMC foi inevitável e questões como as patentes dos medicamentos para a epidemia do HIV na África levaram a OMC a ter uma exposição negativa e excessiva na mídia internacional, tornando-se alvo da ação de organizações não governamentais e de movimentos anti-globalização.

Como consequência deste processo na OMC, houve uma mudança de estratégia dos países ricos e das entidades que representam os proprietários de direitos de propriedade intelectual. Estes vislumbraram a oportunidade, através de modificações nos tratados administrados pela OMPI, de obter concessões que acrescentariam vantagens comerciais ao modificar questões que na superfície seriam apenas formalidades administrativas ou questões de natureza técnica. Esta estratégia foi chamada de *TRIPS Plus* pelos países em desenvolvimento, exatamente pelas características de buscar incorporar vantagens que não tinham sido contempladas no acordo original.

Embora não tenha levado muito tempo para os países em desenvolvimento perceberem a mudança, era muito difícil buscar uma alternativa equitativa. Já que se tratavam de formalidades administrativas e questões técnicas, era muito difícil perceber o objeto da negociação. Como muitas destas questões eram genuínas e estavam dentro daquilo que o Dr. Bogsch imaginara, ficava mais difícil ainda separar o joio do trigo. Ademais, para uma grande quantidade de países pobres estas questões pareciam indiferentes. Isto colocava os países com economias emergentes em uma “saída muito justa” e em uma posição reativa, com os países ricos tomando a iniciativa de um grande número de propostas nas mais diversas áreas.

Foi neste cenário que Brasil e Argentina apresentaram na Assembléia Geral da OMPI de setembro de 2004 o documento WO/GA/31/1 com o título de “Proposta da Argentina e Brasil para o estabelecimento de uma agenda de desenvolvimento para a OMPI”. Este documento foi o centro dos debates da Assembléia Geral. A primeira novidade foi Brasil e Argentina unidos em proposta de grande repercussão política na OMPI. Pode-se mesmo creditar essa união aos ventos soprados pelos presidentes Lula e Kirchner já que no passado os nossos irmãos platinos haviam sempre assumido posições alinhadas com a relação preferencial que tinham com determinados países ricos. A outra novidade foi a escolha do tema desenvolvimento para balizar a agenda da OMPI. Ao mesmo tempo que representava a vontade dos dois países em equilibrar com uma agenda de desenvolvimento a estratégia *TRIPS Plus*, o documento gerou muita excitação porque certas leituras poderiam ensejar conclusões que propriedade intelectual e desenvolvimento eram questões antagônicas, ou pior ainda, que o Brasil era contra a propriedade intelectual. Tudo isso fazia parte do jogo diplomático dos países ricos que tentaram evitar que a proposta ganhasse apoio e fosse aprovada. Queriam cunhá-la com uma face má.

O documento era muito amplo para permitir a acomodação de apoios de países com diferentes interesses pelos sistemas de propriedade intelectual. Era fundamental não só obter apoios de outras economias emergentes tais como China, Índia, África do Sul e Egito, como também de um número grande de países que pudesse respaldar a legitimidade do pleito. Neste sentido o documento deixava a

elaboração da agenda de desenvolvimento para uma etapa posterior e buscava apenas a sua aprovação da decisão de criá-la. O documento continha os seguintes pontos:

- a) O desenvolvimento é o mais importante desafio da comunidade internacional. Sua importância tem sido largamente reconhecida nos mais diversos eventos internacionais do mais alto nível. As Nações Unidas aprovaram os *MDGs – Millennium Development Goals* que se comprometiam em resolver os problemas que afligem os países em desenvolvimento. Mais ainda, o Programa de Ação para os 49 Países Menos Avançados (PMAs), o Consenso de Monterrey, a Declaração de Johannesburgo sobre Desenvolvimento Sustentável e o Consenso de São Paulo, aprovado pela XI Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, dentre outros, colocam a questão do desenvolvimento no âmago das preocupações e ações. A mesma preocupação com o desenvolvimento também foi reconhecida pela Agenda de Doha para o Desenvolvimento aprovada na 4ª Conferência Ministerial da OMC.
- b) O a proteção da propriedade intelectual precisa levar em conta o desenvolvimento. Embora seja reconhecido que a inovação tecnológica, a ciência e a atividade criadora conduzam ao bem estar e progresso, as promessas e esperanças do século passado, e deste início de século, não se materializaram. Pelo contrario, continua a aumentar a distancia que separa ricos e pobres. O documento sugere que a propriedade intelectual não pode ser vista como uma receita ou sistema único para todos os países. Deve ser considerada caso a caso levando em conta os diferentes níveis de desenvolvimento dos países.
- c) É necessário integrar o desenvolvimento nas atividades da OMPI que, sendo parte do Sistema das Nações Unidas, deve ser também guiada pelos objetivos deste. Portanto, embora a OMPI já tenha o mandato geral de alinhar-se com as resoluções da ONU, o documento sugere modificar a Convenção da OMPI para incluir o desenvolvimento como um compromisso essencial da organização.
- d) A necessidade de salvaguardar as flexibilidades relacionadas com o interesse público e incluir a questão do desenvolvimento nas atividades normativas da OMPI. Enquanto os trabalhos normativos de diversos comitês técnicos prosseguem ditados por iniciativas dos países ricos, um número grande de países em desenvolvimento são levados a concordar com padrões de proteção dos direitos da propriedade intelectual que excedem suas obrigações do Acordo de TRIPS. Ao mesmo tempo, estes países ainda estão fazendo face aos elevados custos de implementar suas obrigações relativas a TRIPS. Mais ainda, os termos dos tratados internacionais devem levar em consideração os interesses públicos. É importante observar algumas limitações e exceções de leis domesticas dos países membros. O documento convoca a OMPI a ter um papel de liderança em projetos colaborativos tais o Projeto do Genoma Humano e o Software Livre.
- e) Com relação a propriedade intelectual e transferência de tecnologia, o documento afirma que a proteção dos direitos da propriedade intelectual deve estar em sintonia com os artigos 7 e 8 do Acordo de TRIPS. Apesar de muitos países em desenvolvimento haver implementado sistemas de propriedade intelectual, não existem condições nem recursos

disponíveis para ajudá-los com infra-estrutura e capacidade institucional para absorver novas tecnologias. Mesmo países com condições de fazê-lo não foram beneficiados com licenciamentos de tecnologia através de investimentos externos diretos (*FDI*). Sugere-se a criação de um Comitê na OMPI para sugerir medidas no âmbito dos sistemas de propriedade intelectual para assegurar a efetiva transferência de tecnologia. Os trabalhos deste Comitê poderiam conduzir a um Tratado Internacional para Acesso ao Conhecimento e Tecnologia.

f) A aplicação dos direitos da propriedade intelectual (*enforcement*) deve ser considerada num amplo contexto de interesses sociais e preocupações com o desenvolvimento. Os países devem implementar suas obrigações relativas a este aspecto de acordo com as flexibilidades estabelecidas no Acordo de TRIPS. Quando do estabelecimento do Comitê Consultativo em 2002 claramente foi rejeitada uma abordagem *TRIPS Plus* para seus trabalhos já que os países membros excluíram qualquer atividade normativa de seus trabalhos. Atenção particular foi chamada para que a aplicação dos direitos da propriedade intelectual seja de acordo com princípios que não conduzam a práticas abusivas que possam restringir a legitimidade livre concorrência.

g) A OMPI é o maior provedor multilateral de assistência técnica em propriedade intelectual. Os objetivos dessa assistência técnica devem ser consoantes com os objetivos da ONU e implementados de modo neutro, imparcial e a pedido dos países. É importante assegurar que em todos os países, os custos para implementar sistemas de propriedade intelectual não sejam superiores aos benefícios que poderão advir.

h) A OMPI deve ser uma organização aberta para também considerar as preocupações da sociedade civil. Dada a ampla implicação das políticas de propriedade intelectual, é necessário envolver os representantes da sociedade civil nas discussões das atividades normativas. Na OMPI os proprietários de direitos de propriedade intelectual tem sido representados por suas entidades representativas que participam dos trabalhos normativos. Organizações não-governamentais relacionadas com a proteção do interesse público deveriam também participar destes trabalhos.

Embora a leitura destes princípios de boas intenções relacionados com questões de desenvolvimento pudesse sugerir um certo otimismo com a aprovação deste documento, o trabalho da delegação brasileira foi maior que o esperado. O Presidente do INPI, o diplomata Roberto Jaguaribe e a Missão do Brasil em Genebra demonstraram muita habilidade pois os países ricos formaram um bloco contra a proposta e exerceram pressões bilaterais para que outros países rejeitassem a proposta. No próprio GRULAC (Grupo de Países da América Latina e Caribe) não houve consenso. Todavia o debate foi muito rico e gradativamente a proposta passou a obter apoios importantes a tal ponto que não era mais possível rejeitá-la. Habitados a decidir por consenso na OMPI e evitar votações, os países sabem reconhecer quando uma proposta tem apoios suficientes para ser levada em consideração. O Presidente da Assembléia Geral da OMPI encontrou a solução que permitiu a conciliação de posições ao propor uma reunião específica para abordar esta questão no primeiro trimestre deste ano.

## CONCLUSÃO

Desde a Assembléia Geral tem havido inúmeras consultas e discussões com relação a esta proposta. Só será possível conhecer seus resultados após a reunião de 2005. Todavia, parece que as entidades que representam os proprietários de direitos de propriedade intelectual não consideram possível continuar ignorando esta realidade. Acham melhor ter que se confrontar com a situação o mais rápido possível já que isto se tornou inevitável. Apesar deste tom parecer conciliador, nem de longe isto pode significar concordância com a proposta. A proposta brasileira teve o mérito de expor a estratégia *TRIPS Plus* ao levantar inúmeras questões que estavam relegando as legítimas preocupações com o desenvolvimento. Entretanto, para desatar este nó precisa-se saber, de antemão, qual o objeto da negociação. Só aí terá início o processo que poderá conduzir ao desejado consenso. A proposta brasileira deixou esta questão aberta e o Dr. Bogsch descansou dias antes da Assembléia Geral que comprovou seu temor que TRIPS iria politizar sua organização.